



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 49.886.096/0001-26

RESOLUÇÃO Nº 01/2009, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

*"Dispõe sobre alteração de referência e revisão geral
na tabela de referências salariais
da Câmara Municipal de Taguaí".*

ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 37, X da Constituição Federal combinado com o 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taguaí e, ainda o artigo 33, IV da Lei Orgânica do Município de Taguaí, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º: Fica alterada a referência do cargo de zelador, passando da referência II (R\$ 429,96) para a III (R\$ 496,77).

Artigo 2º: Fica concedida e autorizada a revisão geral, aplicada em forma de reajuste na tabela salarial do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí, na ordem de 6,5 % (seis inteiros e cinco décimos por cento) de reposição salarial, restando por consequência, alteradas as referências constantes do Anexo I, da Resolução 04, 01 de abril de 2008.

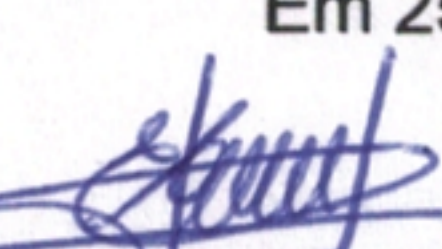
Artigo 3º: As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Artigo 4º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2009.

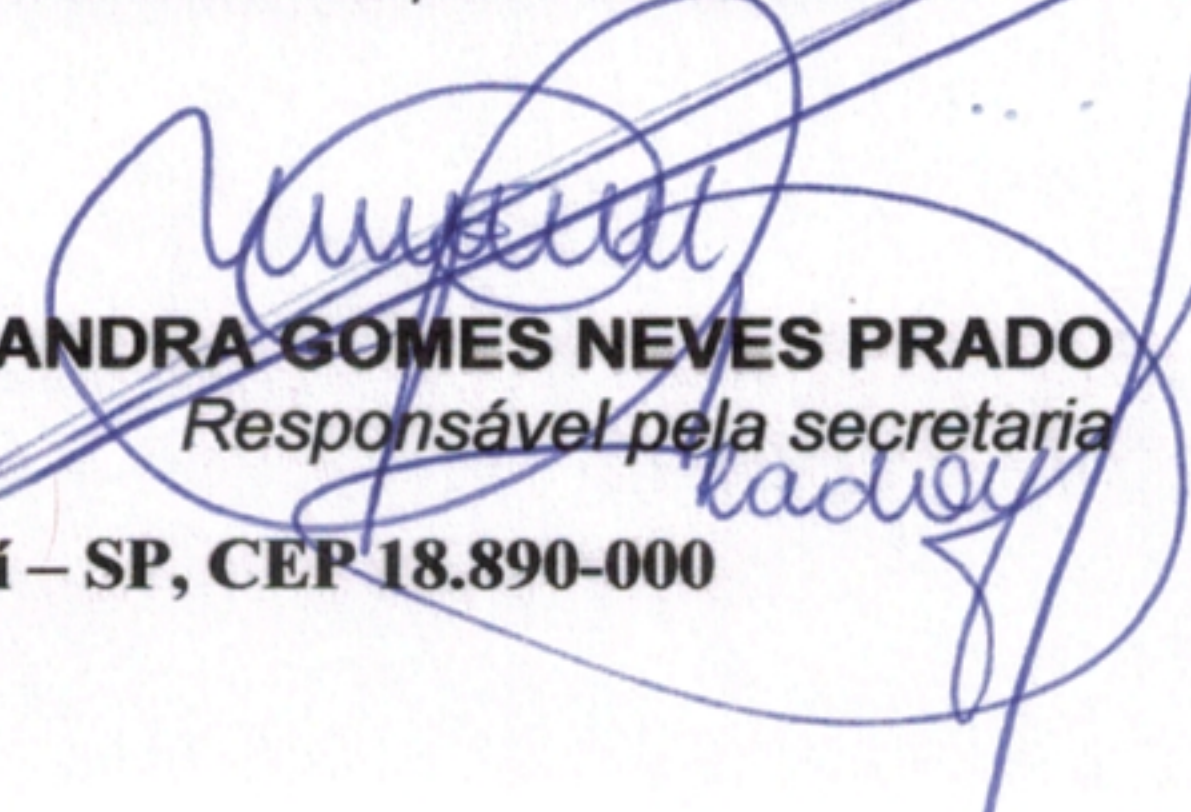
Artigo 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,

Em 25 de março de 2009.


ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DATA SUPRA


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
Responsável pela secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ: 49.886.096/0001- 26

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Data base	Vencimento 2008 (R\$)	Vencimento 2009 (R\$)
Referências	Em 01/04/2008	Em 01/03/2009
I	R\$ 367,28	R\$ 391,15
II	R\$ 429,96	R\$ 457,90
III	R\$ 496,77	R\$ 529,06
IV	R\$ 538,91	R\$ 573,93
V	R\$ 589,74	R\$ 628,07
VI	R\$ 618,79	R\$ 659,01
VII	R\$ 710,31	R\$ 756,48
VIII	R\$ 819,25	R\$ 872,50
IX	R\$ 955,79	R\$ 1.017,91
X	R\$ 996,64	R\$ 1.061,42
XI	R\$ 1.148,98	R\$ 1.223,66
XII	R\$ 1.172,23	R\$ 1.248,42
XIII	R\$ 1.301,48	R\$ 1.386,07
XIV	R\$ 1.516,48	R\$ 1.615,05
XV	R\$ 1.737,26	R\$ 1.850,18
XVI	R\$ 1.966,77	R\$ 2.094,61
XVII	R\$ 2.202,08	R\$ 2.345,21
XVIII	R\$ 2.449,02	R\$ 2.608,20
XIX	R\$ 2.588,06	R\$ 2.756,28
XX	R\$ 2.986,46	R\$ 3.180,57